



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

MESA DIRETORA
PROJETO DE RESOLUÇÃO

Cria Comissão Especial para acompanhamento das Políticas Públicas para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista no município de Vila Velha.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

R E S O L V E :

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial para acompanhamento das Políticas Públicas para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista no município de Vila Velha.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por 03 (três) membros, indicados conforme previsto nos §§ 4º, 5º e 6º do artigo 95 do Regimento Interno da Câmara, e terá prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias, ao final do qual deverá apresentar relatório das ações levantadas e propor, se for o caso, a adoção de providências necessárias para deliberação do Plenário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e os trabalhos da Comissão por ela criada a partir da data da indicação de membros.

Vila Velha, 13 de setembro de 2021.


BRUNO LORENZUTTI
Presidente


LÉO VICTOR D. SALLES
1º Secretário


DEVANIR FERREIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma deficiência de desenvolvimento que pode causar desafios sociais, de comunicação e comportamentais significativos.

As pessoas com TEA podem apresentar déficit na comunicação social ou interação social (como nas linguagens verbal ou não verbal e na reciprocidade socioemocional) e padrões restritos e repetitivos de comportamento, como movimentos contínuos, interesses fixos e hipo ou hipersensibilidade a estímulos sensoriais. Todos os autistas possuem estas dificuldades, mas cada um deles é afetado em intensidades diferentes. Ou seja, cada indivíduo dentro do espectro vai desenvolver sintomas e características de forma bem peculiar, influenciando como se relaciona, se expressa e se comporta.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que há 70 milhões de pessoas com autismo em todo o mundo, sendo 2 milhões somente no Brasil.

Estimativas da Rede de Monitoramento de Deficiências de Desenvolvimento e Autismo do CDC (agência do Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos Estados Unidos) afirmam que cerca de 1 a cada 54 crianças foi identificada com Transtorno do Espectro Autista.

Os dados apresentados revelam números bastante expressivos e que têm aumentado constantemente.

O Brasil possui algumas legislações para proteger os direitos e interesses das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, como, por exemplo, a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Mas é necessário que esses direitos possam ser realmente efetivados e alcançar a todos as pessoas com TEA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

Assim, com intuito de estudar, fortalecer, qualificar e implementar as políticas públicas em favor das pessoas com Transtorno do Espectro Autista é que estamos propondo criar esta comissão especial.

Ante o exposto, considerando os fundamentos tecidos e as razões expostas, bem como a ausência de inconstitucionalidade e ilegalidade, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa, que reputamos de relevante interesse social.

Vila Velha, 13 de setembro de 2021.

BRUNO LORENZUTTI
Presidente

LEO VICTOR D. SALLES
1º Secretário

DEVANIR FERREIRA
2º Secretário